



MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE  
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº  
1103.02/2020 TPSJE

Às catorze horas (14h00min) do dia 13 (treze) de Maio de dois mil e vinte (13.05.2020), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Farmacêutico Jose Rodrigues, 1131, Centro Uruburetama - CE, reuniram-se, em sessão pública, a Presidente, Sra. Luana Maria Bastos Advincula, e os membros: Sr. Luíz Carlos Ávila Gomes e a Sra. Maria Alice Lopes Bastos, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, de nº 1103.02/2020 TPSJE, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS NOS BAIRROS DO ANGELIM, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E DISTRITO DE MUNDAÚ JUNTO A SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE URUBURETAMA - CE**. Abertos os trabalhos a presidente da comissão informou o recebimento de parecer elaborado pelo Engenheiro Civil Sr. Max Wendell Lima Cunha dos Santos CREA - CE 329996 RPN 061669510-1, parecer esse que estará em anexo aos autos desse processo. Dando continuidade, após a análise dos documentos de habilitação e conforme parecer do Engenheiro Civil, a presidente torna público o resultado. Sendo consideradas **HABILITADAS** as empresas: Empresa 1. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 13.640.830/0001-25; Empresa 2. JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ 29.421.445/0001-27; Empresa 3. MV & R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP inscrita no CNPJ 19.732.774/0001-35; Empresa 4. V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ 13.571.230/0001-52; Empresa 5. E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ 41.313.966/0001-66 por atenderem todas as exigências contidas no edital. Ressaltamos que a empresa E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS apresentou o item 5.4.4.2 do edital que se trata da Certidão negativa de falência ou recuperação judicial vencida porem mantemos a sua **HABILITAÇÃO** tendo em vista a suspensão do atendimento presencial no poder judiciário, conforme portaria nº 514/2020, que estará anexada nos autos desse processo. A presidente da comissão determinou que fosse divulgado o resultado em jornal de grande circulação e diário oficial do Ceará e determinou abertura do prazo previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.

  
Luana Maria Bastos Advincula

**Presidente da Comissão de Licitação**

  
Luíz Carlos Ávila Gomes

**Membro**

  
Maria Alice Lopes Bastos

**Membro**